



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



### PORTARIA Nº 118/2017

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **FABRÍCIO FERREIRA ESPINATO**, Diretor de Benefícios do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, V, da Lei Complementar nº 400 de 29 de novembro de 2007, alterado pelo artigo 7º, VIII, da Lei Complementar nº 529 de 30 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** que o servidor ativo Luis Soares de Araújo, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu aos 01 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua esposa Lourdes Elias dos Santos de Araújo;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 49.294/2017, instruído com documentos pessoais, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

#### RESOLVEM:

**CONCEDER** à **LOURDES ELIAS DOS SANTOS DE ARAUJO**, dependente de Luis Soares de Araújo, segurado falecido aos 01 de outubro de 2017, uma **PENSÃO POR MORTE**, equivalente à totalidade dos proventos do servidor ativo, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS; com fundamento no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Complementar nº 487/09;

A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09.

A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo

O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2017;

Limeira, 30 de outubro de 2017.

  
Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente do IPML

  
Fabricio Ferreira Espinato  
Diretor de Benefícios